



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 219/2014

INDICAMOS A NECESSIDADE DE PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES NA AVENIDA TANCREDO NEVES, NA ALTURA DO SUPERMERCADO BABI.

PROFESSOR EDSON – PMDB E VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, em conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal e ao Sr. Leoci Maziero, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, versando sobre a **necessidade de pintura de faixa de pedestres na Avenida Tancredo Neves, na altura do Supermercado Babi.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o inciso V, do artigo 244, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso-MT, estabelece que é obrigação do vereador no exercício de seu mandato, promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais;

Considerando a necessidade de oferecer mais segurança aos pedestres naquela região;

Considerando a necessidade de oferecer a adequada sinalização vertical nas ruas e avenidas;

Considerando que a exemplo de outros locais da cidade, a faixa de pedestres representará mais segurança a todos;

E considerando ainda, que este é um desejo coletivo, em busca de um olhar mais atencioso desta tão Digna Administração.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 03 de julho de 2014.


PROFESSOR EDSON
Vereador PMDB


MARLON ZANELLA
Vereador PMDB


DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB


IRMÃO FONTENELE
Vereador PROS